



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN N° 108/2021

Designa Conselheiro para apuração de desagravo em favor de Profissional de Enfermagem do Hospital Giselda Trigueiro.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n° 433/2012 que trata sobre o procedimento de Desagravo Público;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, na qualidade de relator, o conselheiro **Francisco Jalisson de Almeida e Silva** – Coren-RN n.º 220864-ENF, para emitir parecer, no prazo de 20 (vinte) dias, acerca da denúncia de desagravo público, ocorrido no Hospital Giselda Trigueiro, em favor do Técnico de Enfermagem Alexandre da Silva Pinheiro.

Art. 2º- O Conselheiro relator poderá determinar a realização de diligências, tais como: solicitação de documentos, tomada de depoimento do ofendido, ofensor e testemunhas, suspendendo-se, neste caso, o curso do prazo previsto no Art. 1º.

Art. 3º- Após conclusão do Parecer, o processo deverá ser encaminhado à Presidência do Conselho para inclusão do processo na pauta da sessão plenária subsequente, determinando a prévia notificação/intimação do interessado para a sessão, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 4º- O conselheiro relator terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Art. 5º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 08 de junho de 2021.

Manoel Egídio da Silva Júnior

Manoel Egídio da Silva Júnior

Coren-RN n.º 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior

Rui Alvares de Faria Júnior

Coren-RN n.º 153.041-ENF

Conselheiro Secretário